



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -  
<https://www.tre-ma.jus.br>

<b>PROCESSO</b>	: 0013352-56.2022.6.27.8000
<b>INTERESSADO</b>	: SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - SESEG
<b>ASSUNTO</b>	: R R MARAGUAS LTDA

**Decisão nº 6697 / 2022 - TRE-MA/PR/ASESP**

Trata-se de requerimento da Seção de Serviços Gerais - SESEG (doc. 1757739) visando à aquisição de água potável por carro-pipa, segundo especificações e quantitativos detalhados no Projeto Básico, sob a seguinte justificativa:

*"A aquisição de água potável através de carro-pipa é necessária devido as eventuais falhas no abastecimento de água pelas concessionárias que prestam esse serviço público, alegando tal transtorno pelos constantes danos aos equipamentos da rede pública de abastecimento.*

*Tendo em vista tal fato e considerando a extrema necessidade de manter os prédios da Justiça Eleitoral da capital e região metropolitana abastecidos com água potável, em face da necessidade de prover condições de trabalho aos servidores e usuários da justiça eleitoral, surge a necessidade de, na ausência de abastecimento pela concessionária, atender tal demanda através desse tipo de serviço."*

Consta dos autos relatório final de análise da Seção de Análise e Licitações - SELIC (doc. 1757745), em cumprimento à Instrução Normativa n.º 01/2018 deste Regional, informando que a unidade solicitante apresentou as justificativas pertinentes e atendeu às disposições legais de regência, propondo que o processo de contratação fosse instruído com todos os artefatos nas versões finais (também em formato de minuta editável), bem como com a documentação referente à pesquisa de preços e demais anexos pertinentes.

Frise-se que por se tratar de aquisição por dispensa, a SELIC recomendou o uso da cotação eletrônica, nos termos da IN n.º 05/2015 - TRE/MA (doc. n.º 1757745).

Consta ainda dos autos, análise das propostas de preços e documentos de habilitação, onde o Pregoeiro Oficial constatou que a empresa R R MARAGUAS LTDA apresentou a proposta mais vantajosa, ofertando o valor final de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Ato contínuo, o Pregoeiro submeteu o feito ao setor demandante, que, por sua vez, atestou o atendimento das especificações na proposta, ratificando sua conformidade de acordo com as informações constantes nos docs. nº 1763545e 1764195.

A Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COFIN (doc. 1767100) informou que há disponibilidade orçamentária suficiente para custear a presente despesa, bem como que emitiu o pré-empenho respectivo (doc. 1767099).

Instada a se manifestar, a Assessoria de Controle Interno e Apoio à Gestão – ASCIN por meio do Parecer nº 2589/2022 (doc. 1774947) opinou pela contratação direta da empresa selecionada, por dispensa de licitação, na forma do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, considerando terem sido atendidos todos os requisitos legais pertinentes.

Pelo exposto, considerando a informações da ASCIN, bem como, a existência de disponibilidade orçamentária financeira prestadas pela COFIN, **acolho** a sugestão do Diretor-Geral, com base nas razões expostas por sua Assessoria Jurídica por meio do parecer nº 2618/2022 (doc. 1776648) e, **ratifico a dispensa de licitação** para a contratação direta da empresa R R MARAGUAS LTDA, no valor total de R\$ 2.400,000 (dois mil e quatrocentos reais), com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**À Seção de Análise e Licitações**, para registro e providências.

Após, à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para emissão de empenho e demais providências cabíveis.

São Luís, *datado e assinado eletronicamente*.

Desembargadora **Angela Maria Moraes Salazar**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 20/12/2022, às 17:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1778059** e o código CRC **054D88A5**.

0013352-56.2022.6.27.8000 | 1778059v20

